



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO Nº 028/2023

Itapororoca, 05 de setembro de 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, SEXTA-FEIRA, NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em virtude do Feriado Nacional, no dia 07/09/2023, onde se comemora a Proclamação da República, fica, decretado, ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itapororoca no dia seguinte, dia 08 de setembro do corrente ano, estando, assim, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo Estadual e Municipal quanto a este tema.

ARTIGO 2º: A Câmara Municipal retorna as suas atividades na segunda-feira, dia 11 de setembro de 2023, com seu horário normal de expediente.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2023.


NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
- Presidente -